

Câmara Municipal de Montes Claros – MG

GABINETE VEREADORA IARA PIMENTEL -PT

Montes Claros, 08 de Setembro de 2025

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referente ao Projeto de Lei, que denomina a rua conhecida popularmente como rua “K” no **hairro Jardim Panorama**, nesse município, que passará a denominar-se oficialmente **RUA SÃO PADRE PIO**, e que as informações contidas no abaixo assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, parágrafo 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes.


Professora Iara Pimentel
VEREADORA
Profª Iara Pimentel



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 11 de julho de 2025.

Excelentíssima Sra.

PROFESSORA IARA PIMENTEL

Vereadora – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 093/2025/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 075/2025

Excelentíssima Vereadora.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não localizamos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a rua **K**, localizada no bairro Jardim Panorama, neste município.

Ademais, não foi encontrado nos registros do Cadastro Técnico Imobiliário nenhum logradouro público com denominação oficial de **São Padre Pio**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Erica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário